**EDITAL 003/2026 DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS SOCIAIS PARA SELEÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS – 2027.1**

Em conformidade com os seus objetivos estatutários e institucionais, a Associação Jataiense de Educação – AJE, torna público o presente Edital, oferecendo bolsas de estudos integrais para os cursos superiores do Centro de Ensino Superior de Jatai - CESUT.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Nos termos dos objetivos estatutários e regimento interno do Centro de Ensino Superior de Jataí serão disponibilizadas vagas nos cursos superiores mantidos pela Associação Jataiense de Educação, vagas estas destinadas para alunos das escolas públicas e/ou alunos com comprovada hipossuficiência financeira;

1.2 As bolsas de estudos sociais integrais serão oferecidas no âmbito dos cursos superiores do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT;

1.3 O presente edital ficará disponível na secretaria do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT, assim como será objeto de ampla divulgação na imprensa local do Município de Jataí.

## 2. DA PREVISÃO DE VAGAS

02 (duas) vagas - Bacharelado - Direito - Período Noturno.

## 3. DA BOLSA DE ESTUDOS SOCIAL INTEGRAL

3.1 A bolsa de estudos social-integral contemplará todo o curso superior, englobando mensalidades e matrículas, não abrangendo material acadêmico de uso individual e facultativo.

3.2 Os alunos contemplados pela bolsa de estudos social integral deverão seguir cumulativamente os seguintes deveres:

3.2.1 Assiduidade e frequência acadêmica superior a 80%;

3.2.2 Obter média global semestral não inferior a 8,0 (oito);

3.2.3 Participar das atividades acadêmicas e sociais desenvolvidas pelo Centro de Ensino Superior de Jataí ou por instituições por ele indicadas;

3.2.4 Manter padrão de urbanidade e de antecedentes judiciais compatível com o universo acadêmico.

3.3 O aluno contemplado perderá o direito à bolsa em caso de descumprimento de quaisquer das hipóteses descritas acima.

## 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos interessados no presente processo de seleção deverão preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Ter cursado todo o ensino médio na rede pública de educação;

4.1.2 Não ter parentesco até o 3° grau com nenhum membro da diretoria e conselho da Associação Jataiense de Educação;

4.1.3 Não ter nenhum parente já beneficiado pelo programa de bolsas sociais integrais em vigência na instituição;

4.1.4 Realizar a inscrição, gratuitamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site da instituição ou na secretaria do Centro de Ensino Superior de Jataí, durante o expediente acadêmico, do dia 10 ao dia 28 de novembro de 2026.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição disponível no site da instituição ou diretamente na secretaria do Centro de Ensino Superior de Jataí, durante o expediente acadêmico, do dia 10 ao dia 28 de novembro de 2026;

5.1.1 No formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar seu nome completo, telefone e e-mail, e responder integralmente ao questionário socioeconômico, sob pena de indeferimento da inscrição;

5.1.2 As inscrições são gratuitas, não sendo cobrada do candidato nenhuma taxa, doação ou contribuição de qualquer natureza;

5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão fornecer os seguintes itens e documentos:

5.2.1 Cópia dos documentos pessoais, contendo foto, número de RG e CPF;

5.2.2 Cópia do comprovante de endereço;

5.2.3 Certificado e Histórico Escolar que comprove ser egresso da rede pública de ensino;

5.2.4 Comprovantes de hipossuficiência econômica para alunos oriundos de escolas privadas;

5.3 No ato da inscrição os candidatos receberão o comprovante de inscrição.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção das bolsas sociais integrais será realizada em três etapas:

6.1.1 MÉDIA GLOBAL - Apuração da média global do candidato no ensino médio da rede pública de ensino;

6.1.2 HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – Apuração da composição financeira do aluno e seu grupo familiar;

6.1.3 VESTIBULAR - Avaliação à qual todos os candidatos serão submetidos, prevista para o dia 30

de novembro de 2026, no período noturno, com início às 19h, na sede do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT.

**7. CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

7.1 O conteúdo da avaliação será retirado da Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, devidamente aprovada e uniformizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

7.2 A Matriz de Referência do ENEM será anexada ao presente edital.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, após a soma das três etapas da presente seleção.

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Na hipótese de empate técnico entre os candidatos, o desempate será dirimido através dos seguintes critérios sucessivos:

9.1.1 Maior média global no ensino médio cursado na rede pública de ensino de Jataí;

9.1.2 Maior nota no vestibular;

9.1.3 Maior tempo de permanência na rede pública de ensino.

**10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 Os resultados serão divulgados no dia 04 de dezembro de 2026 no mural da secretaria acadêmica do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT, nas redes sociais e site da instituição.

**11. DA MATRÍCULA**

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação para formalização da matrícula na sede do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT.

11.2 A matrícula dos candidatos contemplados deverá ser realizada até o dia 08 de dezembro de 2026, sob pena de perda do direito à bolsa de estudos social integral, hipótese em que será convocado o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

**12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

12.1 Os dados pessoais de todos os candidatos envolvidos na presente seleção, inclusive as informações prestadas no questionário socioeconômico, serão tratados exclusivamente para fins

acadêmicos e sociais do Centro de Ensino Superior de Jataí, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Associação Jataiense de Educação.

Jataí, 10 de novembro de 2026**.**

**ASSOCIAÇÃO JATAIENSE DE EDUCAÇÃO – AJE**
PROF. CAROLINE PIRES MACIEL
Diretora Presidente